

LEI Nº 2.517, DE 24 DE MAIO DE 1989

Revoga a Lei nº 1.831, de 24 de novembro de 1982.

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprovou e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada, em todos os seus termos, a Lei nº 1.831, de 24 de novembro de 1982, em decorrência do disposto no artigo 3º do mesmo documento.

Art.2º Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 24 de maio de 1989.

Galileu Teixeira Machado
Prefeito Municipal

Projeto de Lei EM-045/89

Publicação: Jornal Agora, nº 3863 de 30/05/89.